

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Liang Piyun a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 148/97/M

de 2 de Junho

Ivan Villax foi o fundador de um grupo empresarial que, em 1986, implantou em Macau uma unidade industrial particularmente vocacionada para exportar produtos químico-farmacêuticos.

Considerando que Ivan Villax contribuiu para a diversificação industrial do Território, criando uma unidade industrial que constitui um exemplo de observância dos mais exigentes padrões de protecção do ambiente e de produção segundo os requisitos internacionais de qualidade;

Considerando ainda que a iniciativa empresarial desta personalidade foi pioneira na introdução no Território de uma indústria de elevada tecnologia;

Reconhecendo a relevância da actividade de Ivan Villax em prol do desenvolvimento económico de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Ivan Villax a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 149/97/M

de 2 de Junho

Vittorio Acconci, natural de Macau, tem desenvolvido actividades significativas nos sectores da construção civil, da indústria, do comércio externo e interno e do turismo.

Considerando que as actividades promovidas por Vittorio Acconci optimizaram potencialidades do Território e contribuíram, igualmente, para o progresso e bem-estar desta comunidade;

Reconhecendo a actividade de Vittorio Acconci em prol do fomento de actividades económicas diversificadas em Macau;

Considerando, assim, que a capacidade empresarial deste cidadão contribuiu de forma relevante para o desenvolvimento económico do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Vittorio Acconci a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

Governo de Macau, aos 27 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 150/97/M

de 2 de Junho

Juliana Isabel da Costa de Senna Fernandes tem, desde o início da sua actividade profissional, prestado um inequívoco contributo para o desenvolvimento turístico e cultural de Macau.

Considerando o espírito de iniciativa e a disponibilidade sempre manifestadas para colaborar com a Administração de Macau em acções de promoção do Território e na organização de inúmeros eventos de cariz cultural e turístico;

Reconhecendo o mérito do seu trabalho, nomeadamente o empenho e o zelo colocados na organização dos dois importantes Encontros das Comunidades Macaenses que tiveram lugar no Território;

Considerando o importante apoio que tem dado à divulgação do nome de Macau, e os benefícios que da sua dinâmica e empenhada actividade têm advindo para a população do Território e para a comunidade macaense espalhada pelo mundo;

Considerando, ainda, a par das suas qualidades profissionais, as excepcionais qualidades humanas de que sempre deu sobejas provas e que lhe granjearam a admiração e o respeito de todos quantos com ela contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Juliana Isabel da Costa de Senna Fernandes a Medalha de Mérito Turístico.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 151/97/M

de 2 de Junho

A Associação dos Hotéis de Macau tem, desde a sua constituição em 1985, desempenhado um papel de extrema importância e dinamismo no desenvolvimento do turismo de Macau e na cons-